

ATO

Nº 60 /2021

<p>PUBLICAÇÃO</p> <p>BOLETIM OFICIAL Santo Antônio de Pádua-RJ</p> <p>Edição nº _____ Data ___/___/___</p>

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO, Diretor Presidente do FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, nomeado pela portaria nº 0812/2021, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR, o ato nº 015/2021 de concedeu pensão por morte a pensionista abaixo, que passa a vigorar com a seguinte redação, conforme determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ, *processo nº 223.411-2/2021*.

CONCEDER PENSÃO POR MORTE, a senhora **MONICA TOSTES FAVER**, dependente cônjuge, do senhor **CLAUDIO MUNIZ LIMA**, segurado aposentado pela portaria nº 011/2019, na função de médico, lotada na Secretaria de Saúde sob a matrícula nº 918-0, em decorrência de falecimento ocorrido em 27/04/2021, com fundamentos no artigo 40 §7º, I da CRFB/88, *conforme processo administrativo nº 042/2021*, com efeitos a contar 27/04/2021.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	
Proventos	R\$ 2.843,41

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua, 18 de outubro de 2021.

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO

DIRETOR PRESIDENTE – FAP

Leonardo Pereira de Carvalho
Diretor-Presidente do FAP
ATO Nº 812/2021